



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Sete de Setembro, N° 1.733 - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130
Telefone: (67) 3321-5245/4166 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08752.001014/2019-78

Unidade Gestora: CR-CGR/MS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017
DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DA CR-
CGR/MS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E O SRº BENILO
ALLEGRETTI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0011-06, com endereço na Rua sete de Setembro, nº 1.733, Jd. Aclimação, Campo Grande-MS doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 421128 SSP/MS e do CPF nº 481.233.581-72 e de outro lado o Senhor **BENILO ALLEGRETTI**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 132.103 expedida pela SSP/MS e do CPF nº 006.440.720-91, com domicílio na Rua Dona Bia Taveira, nº 101, em Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação com repactuação de preços em razão de reajuste anual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) referente ao mês de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, além do processo administrativo original nº 08752.000002/2015-01, 1º Termo Aditivo nº 08752.000684/2018-96, todos relacionados a estes autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente prorrogação contratual terá como vigência a data de assinatura, com início em 20.11.2019 e término em 20.11.2020, podendo ser prorrogado por interessadas partes

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual deste Contrato é de R\$ 274.358,76 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) .

4.2. O valor mensal é de R\$ 22.863,23 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) .

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO

Após o procedimento de prorrogação com repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 265.937,76 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 274.358,76 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir de 20 de novembro de 2019.

O valor mensal Contrato será de R\$ 22.863,23 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 274.358,76 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 194020 – Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande; Programa de Trabalho nº FI99OR51ADM; Natureza de Despesa nº 339036.15 – Locação de bens imóveis e intangíveis Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefones fixo e celular e outros bens móveis propriedade pessoa física.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho nº 2019NE80000138 no valor de R\$ 1.541,00 (um mil quinhentos e quarenta e um reais) e será emitida a Nota de Empenho, no valor complementar, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
20/11/2019 a 20/11/2020	R\$ 274.358,76 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

6.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Campo Grande-MS, em 20 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE



HENRIQUE DIAS
Coordenador Regional CR-CGR/MS



PELA CONTRATADA
BENILO ALLEGRETTI
CPF 006.440.720-91

Testemunhas:



Rodrigo Augusto Gomes dos Santos

CPF 223.599.868-21